



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

EMENDA Nº 27 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 88/2026-L, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.839, DE 27 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI A "SEMANA DA PÁTRIA" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE PARA INCLUIR ATIVIDADES RELACIONADAS À VALORIZAÇÃO DOS HINOS E DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

O Art. 1º do projeto de lei supra referido passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.839, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Durante a Semana da Pátria, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.066, de 27 de agosto de 1997, a legislação federal aplicável aos símbolos nacionais e a forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, as escolas da rede municipal de ensino poderão desenvolver, em caráter facultativo e conforme a proposta pedagógica, a organização e o calendário de cada unidade escolar, atividades pedagógicas, cívicas relacionadas à Independência do Brasil, à valorização dos símbolos nacionais e municipais e, quando cabível, à execução ou entoação do Hino da Independência, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município.".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente alteração atende às recomendações da Consultoria Jurídica da Câmara (fls. 10/11), com fins de ajustes redacionais, para alterar a ementa e corrigir a redação do Parágrafo Único do Art. 1º.

GABINETE DO VEREADOR, 21 de setembro de 2026.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Nio Garcia